

REGISTRO DE IMÓVEIS — SÃO SEBASTIÃO
REGISTRO GERAL

Livro Nº 2

Ano: 1.986

MATRÍCULA Nº 24.766

FICHA Nº 01

DATA 18.06.86

IMÓVEL- UM TERRENO situado no lugar denominado "Quilombo", no bairro-da Enseada, distrito, município e comarca de São Sebastião, deste Estado medindo de frente para a Estrada do Jaraguá, 10,00m. (dez metros) medindo nos fundos 16,90m. (dezesesseis metros e noventa centímetros), do lado-direito de quem da frente olha o terreno mede 30,78m. (trinta metros e setenta e oito centímetros); e do lado esquerdo 30,00m. (trinta metros); confrontando do lado direito e nos fundos com área rural de propriedade de Wilson Nogueira Lapa, e do lado esquerdo com o lote 02; encerrando - uma área total de 403,50ms2.-, Designado por LOTE Nº 01.-

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3034-354-2358-00001-0000.-

PROPRIETÁRIOS:- WILSON NOGUEIRA LAPA e sua mulher MARIA APARECIDA COR = REA LAPA, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portadores dos R.G. nºs 464:163-SP e 958-98 2-SP, respectivamente, e do C.P.F. nº 217.806.928/20, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à Rua Dr. Mello Alves, nº 668, 6º andar

REGISTRO ANTERIOR :- MATRÍCULA Nº 23.637 - deste Cartório.-

O Oficial Interino,

Ariovaldo Simões Alves

Av. 1/24.766

CADASTRO MUNICIPAL

Nos termos do mesmo *formal de partilha* identificado no registro n.º 3, instruído com a *certidão de valor venal* 2006, feita no dia 03 de março último, pela Prefeitura deste município, faço a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado, atualmente, na aludida prefeitura, sob o n.º 3034.354.2358.0001.0000. Ao Oficial: R\$8,71. Ao Estado: R\$2,48. Ao Ipesp: R\$1,83. Ao RCivil: R\$0,46. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,46. Protocolo n.º 66.799.

São Sebastião, dez (10) de abril do ano de dois mil e seis (2006).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

(ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

Av. 2/24.766

ÓBITO

De acordo com o mesmo *formal de partilha* citado no registro n.º 3 seguinte, trazendo a cópia da *certidão* feita no dia 03 de março de 1995, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º subdistrito - Cerqueira César - da comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo n.º 19.880, livro C-34, folha 75, faço esta para constar que o proprietário **Wilson Nogueira Lapa** morreu no dia 23 de fevereiro de 1995, no estado civil de casado com Maria Aparecida Corrêa Lapa. Ao Oficial: R\$8,71. Ao Estado: R\$2,48. Ao Ipesp: R\$1,83. Ao RCivil: R\$0,46. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,46. Protocolo n.º 66.799.

São Sebastião, dez (10) de abril do ano de dois mil e seis (2006).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

(ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

continua no verso

R. 3/24.766

PARTILHA

Consta no *formal de partilha* expedido no dia 14 de julho último, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos n.º 95.607544-9 (antigo 272/95), da *ação de inventário* dos bens deixados pela morte do proprietário **Wilson Nogueira Lapa**, CPF (MF) n.º 217.806.928-20, que por sentença proferida em 19 de janeiro de 2005, transitada em julgado no dia 19 de maio seguinte, o imóvel objeto desta matrícula, o qual estimou-se em R\$382,85 (trezentos e oitenta dois reais e oitenta e cinco centavos), foi **PARTILHADO** à *herdeira filha* **MARIA LÍGIA LAPA CARVALHO**, do lar, RG n.º 9.359.799-X-SSP-SP, CPF (MF) n.º 054.773.308-99, casada no dia 28 de novembro de 1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **Vicente Felício de Carvalho**, empresário, RG n.º 6.951.420-SSP-SP, CPF (MF) n.º 013.995.488-08, brasileiros, domiciliados na Rua Horácio Lafer, n.º 265, apartamento 81, 8º andar, Itaim Bibi, em São Paulo, Capital. Valor Venal/2006: R\$3.484,34. Ao Oficial: R\$241,69. Ao Estado: R\$68,69. Ao Ipesp: R\$50,88. Ao RCivil: R\$12,72. Ao Tribunal de Justiça: R\$12,72. Protocolo n.º 66.799. Recibo n.º 40.395. Microfilme n.º 63.065.

São Sebastião, dez (10) de abril do ano de dois mil e seis (2006).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Anderson Faustino Marques Gouveia

(ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

R. 4 - Em 27 de janeiro de 2014

Ref. prenotação n. 95.965, de 17 de janeiro de 2014

ARREMATACÃO: Conforme Carta de Arrematação expedida em 06 de novembro de 2013, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, nos autos n. 0001542-58.2011.8.26.0587 (ordem n. 454/11), de carta precatória cível, onde figura como requerente a proprietária **MARIA LÍGIA LAPA CARVALHO** e como requerido **MARCELO JOSÉ SCHAJNOVETZ**, consta que pelo auto de leilão com lance para arrematação lavrado em 27 de junho de 2013, o imóvel **FOI ARREMATADO** pelo valor de R\$ 6.861,11 (seis mil oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos), por **VILSON COSTA**, RG n. 2.680.993-SSP/SP, CPF(MF) n. 072.453.948-49, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com **ROSE MARIE TOURNILLON COSTA**, RG n. 3.746.165-5-SSP/SP, CPF(MF) n. 017.945.248-78, administradora de empresas, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda dos Golfinhos, n. 250 - Arrastão, nesta cidade. Valor venal/2014: R\$ 9.502,74. (Microfilme n. 95.965).

JESSÉ BORGES DE SOUZA JUNIOR
Substituto

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 5 - Em 18 de fevereiro de 2014

Ref. prenotação n. 96.187, de 17 de fevereiro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 07 de fevereiro de 2014, páginas 31/36 do livro n. 447, do Tabelião de Notas local, os proprietários **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, RG n. 20.788.406-SSP/SP, CPF(MF) n. 124.738.648-10, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida
===== continua na ficha 02 =====

MATRÍCULA

FICHA

24.766

02

CNM nº 119958.2.0024766-98
São Sebastião, 18 de fevereiro de 2014.

Walkir Vergani, n. 1.891 – bairro de Boiçucanga, nesta cidade Valor venal/2014: R\$ 9.502,74. (Microfilme n. 96.187).

JESSÉ BORGES DE SOUZA JUNIOR
Substituto

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 6 - Em 04 de dezembro de 2017

Ref. prenotação n. 108.231, de 30 de novembro de 2017

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201711.2912.00410506-IA-200, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 29 de novembro de 2017, processo n. 00009883120174036135, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, qualificado, pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 108.231)

CLAUDIONOR AGOPIAN DE LUCENA
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 7 - Em 20 de junho de 2018

Ref. prenotação n. 109.801, de 18 de junho de 2018

CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos do Protocolo de Cancelamento n. 201806.1415.00507975-TA-230, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 14 de junho de 2018, processo n. 00009883120174036135, o **cancelamento da indisponibilidade** objeto da AV. 6. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 109.801).

FERNANDA SILVA BLANCHI
Escrevente

EDER FRANCISQUETI
Substituto

AV. 8 - Em 26 de dezembro de 2019

Ref. prenotação n. 115.253, de 18 de dezembro de 2019

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201912.1612.01022963-IA-340, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 16 de dezembro de 2019, processo n. 00106653420185150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, qualificado, pelo Juízo da Vara do Trabalho local. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 115.253). Selo Digital n. 1199583E1000024766000819M

JULIA AGUIAR FERREIRA
Escrevente

CÍCERO EUGENIO DE LIMA
SUBSTITUTO

continua no verso

MATRÍCULA

FICHA

24.766

02

VERSO

CNM nº 119958.2.0024766-98

AV. 9 - Em 03 de março de 2020

Ref. prenotação n. 115.718, de 11 de fevereiro de 2020

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 10 de fevereiro de 2020, pela 1ª Vara Cível desta Comarca, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000308443), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0002098-50.2017.8.26.0587, da ação de execução civil movida pelo MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ n. 46.482.832/0001-92, em face de **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, qualificado, procedemos à averbação da **penhora** do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 310.110,70 (trezentos e dez mil, cento e dez reais e setenta centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o referido executado. Valor base de cálculo: R\$ 38.763,84. (Microfilme n. 115.718). Selo Digital n. 1199583F1000024766000920Z

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO
Substituto

AV. 10 - Em 23 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 116.493, de 16 de junho de 2020

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202006.0111.01164993-IA-180, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 1º de junho de 2020, processo n. 00106397020175150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, qualificado, pelo Juízo da Vara do Trabalho desta Comarca. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 116.493). Selo Digital n. 1199583E10000247660010201

RICARDO EUGENIO DE LIMA
SUBSTITUTO

AV. 11 - Em 14 de setembro de 2022

Ref. prenotação n. 129.049, de 02 de setembro de 2022

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 02 de setembro de 2022, pelo 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas São Paulo - SP (protocolo eletrônico - PH000433406), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 1017353-24.2019.8.26.0114, da ação de execução civil movida por AM/PM COMESTÍVEIS LTDA., CNPJ n. 40.299.810/0001-05, em face de **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CPF n. 124.738.648-10, e outras, procedemos à averbação da **penhora do imóvel**, juntamente com outros, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 640.965,42 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o referido executado. Valor base de cálculo: R\$ 91.566,49. (Microfilme n. 129.049). Selo Digital n. 119958331000024766001122Y

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO
Substituto

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO
Substituto

Substituto

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA

24.766

FICHA

03

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO - SP
Código (CNS) n. 11.995-8

CNM nº 119958.2.0024766-98
São Sebastião, 25 de março de 2024.

AV. 12 - Em 25 de março de 2024

Ref. prenotação n. 136.737, de 21 de março de 2024

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade - Protocolo n. 202403.2111.03230525-IA-170, disponibilizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21 de março de 2024, processo n. 00112479720195150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CPF n. 124.738.648-10, pelo Juízo da Vara do Trabalho de São Sebastião - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 136.737). Selo Digital n. 1199583E10000247660012246

JACKELINE SANTANA DE OLIVEIRA
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 13 - Em 25 de março de 2024

Ref. prenotação n. 136.738, de 21 de março de 2024

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade - Protocolo n. 202403.2112.03230695-IA-091, disponibilizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21 de março de 2024, processo n. 00112548920195150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CPF n. 124.738.648-10, pelo Juízo da Vara do Trabalho de São Sebastião - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 136.738). Selo Digital n. 1199583E10000247660013244

JACKELINE SANTANA DE OLIVEIRA
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 14 - Em 17 de março de 2025

Ref. prenotação n. 141.925, de 10 de março de 2025

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade - Protocolo n. 202503.1015.03880739-IA-478, disponibilizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 10 de março de 2025, processo n. 00104741820205150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CPF n. 124.738.648-10, pelo Juízo da Vara do Trabalho de São Sebastião - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 141.925). Selo Digital n. 1199583E10000247660014250

MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrevente

CICERO EUGENIO DE LIMA
SUBSTITUTO

AV. 15 - Em 10 de junho de 2025

Ref. prenotação n. 143.204, de 09 de junho de 2025

.....(continua no verso).....

MATRÍCULA

24.766

FICHA

03

VERSO

CNM nº 119958.2.0024766-98

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 09 de junho de 2025, pela Vara do Trabalho de São Sebastião – SP (protocolo eletrônico – PH000572330), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0011247-97.2019.5.15.0121, da ação de execução trabalhista movida por FABIO PONTES DE SOUZA, CPF n. 410.310.128-85, em face de WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF n. 124.738.648-10, e outros, procedemos à averbação da **penhora do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 123.548,80 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. (Microfilme n. 143/204) Selo Digital n. 1199583E1000024766001525Y

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis